



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VIII • EDIÇÃO nº 1207

06 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA 1 DE 65

PREFEITO MUNICIPAL  
**Wagner Roberto Ponsiano**

VICE-PREFEITA  
**Silvana Antunes Vasconcelos**

CHEFE DE GABINETE  
**Nilson Prado da Silva**

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO  
**Oswaldo Vieira dos Santos**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Maria Rosângela da Cruz**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
**Armstrong Sousa Benedito**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
**Dirceu Deguti Vieira Filho**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
**Claudio Cesar Ribas de Oliveira**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA  
**Regiane Freire Brabo**

SECRETÁRIO DISTRITAL  
**Laurindo Santana de Lima**

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
**Ana Karoline Nassif Mendes**

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**Marivaldo Silva Souza**

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº. 060/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

*Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências.*

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

#### RESOLVE:

Art.1º- **AUTORIZAR**, cedência a Servidora Pública Municipal do quadro permanente Srª.: **ELISANGELA CAMARGO NANTES ALVES**, Matrícula nº. 3786/01, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Fundamental, Símbolo - MAG-1020, 20 (vinte) horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - **SEMECT** da

Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação no Município de Vicentina - MS, com ônus para a origem

**Parágrafo Único.** A cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência, em permuta, com as Servidora Pública Municipal Srª.: **PAULA SOARES COSTA**, Matrícula nº. 7722, ocupante do cargo de Professor do Ensino Fundamental, 20 (vinte) horas do Município de Vicentina-MS, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul - MS, com ônus para origem, em conformidade com o Convênio de Cooperação mútua nº. 001/2025.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará no período de.: 02.01.2025 à 31.12.2025, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou afixação, com efeito retroativo à 02.01.2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS**, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (30.01.2025)

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 069/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências.*

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

**R E S O L V E:**

Art.1º- **AUTORIZAR**, cedência a Servidora Pública Municipal do quadro permanente Srª.: **RONISCLENE RODRIGUES DE SOUZA SILVA**, Matrícula nº. 3020/01, ocupante do Cargo de Professor de Educação Infantil, Símbolo - MAG-1020, 20 (vinte) horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - **SEMECT** da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação no Município de Vicentina - MS, com ônus para a origem

**Parágrafo Único.** A cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência, em permuta, com as Servidora Pública Municipal Srª.: **DIULIANE SOARES DE MOURA COSTA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, 20 (vinte) horas do Município de Vicentina-MS, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul – MS, com ônus para origem, em conformidade com o Termo de Convênio para permuta nº. 001/2025.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará no período de: 02.01.2025 à 31.12.2025, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou afixação, com efeito retroativo à 02.01.2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL- MS**, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (04.02.2025)

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 070/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Autoriza Cedência aos Servidores que menciona e dá outras providências.*

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

**R E S O L V E:**

Art.1º- **AUTORIZAR**, Cedência aos Servidores Públicos Municipais do quadro efetivos abaixo descritos, para prestarem serviços no Município de Deodápolis - MS, sem ônus para a origem no período de: 03.02.2025 à 31.12.2025,

✓ CINTIA DA SILVA MASCARIN – Matrícula nº. 3965/2

Professor de Educação Infantil

✓ JHONATAN NUNES DE ALMEIDA - Matrícula nº. 4190/1

Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais - Culturama

✓ THAÍS APARECIDA DUARTE ELIAS - Matrícula nº. 4175/1

Professor de Educação Infantil - SEDE

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação com efeito retroativo à 03.02.2025 em conformidade com o Termo do Convênio de Cooperação Mútua nº. 003/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS**, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (04.02.2025).

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 071/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre exoneração do servidor que menciona e dá outras providências.*

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

**R E S O L V E:**

Art.1º.

**EXONERAR**, a pedido o Servidor Público Municipal do quadro efetivos, Sr.: **NOTLIM TADAO NAKAIONE MARQUES**, ocupante do cargo de **Assistente de Transporte Escolar**, Símbolo – SAX-806, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – SEMECT.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito retroativo à 05.02.2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS**, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (06.02.2025).

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 072/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Nomeia o servidor que menciona e dá outras providências*

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

**R E S O L V E:**

Art.1º- **NOMEAR**, a Sra.: **LETICIA ROMERO BARIVIERA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Gestor de Projeto II, **Símbolo-CAI-3**, com gratificação de representação de 30% (Trinta por cento), com vaga constante na tabela C, do anexo V, em conformidade da Lei Complementar nº. 124 de 02 de outubro de 2024 e com redação pela Lei Complementar nº 127 de 09 de janeiro de 2025.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS**, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (06.01.2025).

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 073/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Nomeia o servidor que menciona e dá outras providências*

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

**R E S O L V E:**

Art.1º- **NOMEAR**, a Sra.: **LUZINETE PEREIRA MARCOS**, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor, **Símbolo-CAI-4**, com gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), com vaga constante na tabela C, do anexo V, em conformidade da Lei Complementar nº. 124 de 02 de outubro de 2024 e com redação pela Lei Complementar nº 127 de 09 de janeiro de 2025.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS**, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (06.02.2025).

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 074/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Nomeia os servidores que menciona e dá outras providências*

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

**R E S O L V E:**

Art.1º- **NOMEAR**, os indicados abaixo relacionados, para ocuparem o cargo em comissão de **DIRETOR DE CEIM**, **Símbolo-CAI-1**, com gratificação de representação de 40% (quarenta por cento), com vaga constante na tabela C, do anexo V, em conformidade da Lei Complementar nº. 124 de 02 de outubro de 2024 e com redação pela Lei Complementar nº 127 de 09 de janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
EDNEIA DA SILVA	DIRETOR DE CEIM	CAI-1
LUCILENE ANDRADE DE SOUZA	DIRETOR DE CEIM	CAI-1

MARIA APARECIDA DA SILVA THOMAZ	DIRETOR DE CEIM	CAI-1
MARIA LUIZA SANTOS COSTA	DIRETOR DE CEIM	CAI-1
MARILENE CAPELARI DUARTE SCHIAVI	DIRETOR DE CEIM	CAI-1

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afiação com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL**  
– MS, aos seis dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (06.02.2025).

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**  
Prefeito Municipal

## RELATÓRIOS CONTÁBEIS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75

Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 5

DECRETO Nº 95/2024, de 1 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

## D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.218.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.001.12.361.6.2017-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$408.000,00

1.500.1001

Recursos não Vinculados de Impostos

408.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$408.000,00

1.500.1001

Recursos não Vinculados de Impostos

408.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2024.

ILDA SALGADO MACHADO

\*\*\* \*\*\*.201-\*\*

Prefeita Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL**

C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75

Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 2 / 5

**DECRETO Nº 95/2024, de 1 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.218.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.001.15.451.13.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$100.000,00

1.701.0000

Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

100.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$100.000,00

1.701.0000

Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

100.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2024.**\_\_\_\_\_  
ILDA SALGADO MACHADO

\*\*\* \*\*\*.201-\*\*

Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75

Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 3 / 5

**DECRETO Nº 95/2024, de 1 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.218.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.001.4.122.2.2111-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$500.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$500.000,00	
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2024.**\_\_\_\_\_  
ILDA SALGADO MACHADO

\*\*\* \*\*\*.201-\*\*

Prefeita Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL**

C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75

Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 4 / 5

**DECRETO Nº 95/2024, de 1 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.218.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.001.26.782.14.2046-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$110.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

110.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$110.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

110.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2024.**\_\_\_\_\_  
ILDA SALGADO MACHADO

\*\*\*.\*\*\*.201-\*\*

Prefeita Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL**

C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75

Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 5 / 5

**DECRETO Nº 95/2024, de 1 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.218.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.001.4.122.2.2010-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$100.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$100.000,00	
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2024.**\_\_\_\_\_  
ILDA SALGADO MACHADO

\*\*\* \*\*\*.201-\*\*

Prefeita Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL**  
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75  
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 15

**DECRETO Nº 96/2024, de 1 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 124.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
12.002.8.243.24.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
12.002.8.243.21.2072-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$5.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2024.**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL**  
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75  
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 2 / 15

**DECRETO Nº 96/2024, de 1 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 124.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
12.002.8.243.24.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$6.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
12.002.8.243.22.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$6.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2024.**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL**  
 C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75  
 Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 3 / 15

**DECRETO Nº 96/2024, de 1 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 124.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.001.8.122.21.2067-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
12.002.8.122.21.2112-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
12.002.8.244.25.2079-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
12.002.8.122.21.2068-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
12.002.8.122.21.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
12.002.8.243.22.2076-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
12.002.8.122.21.2068-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
12.002.8.244.21.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
12.002.8.122.21.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.001.8.122.21.2067-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
12.002.8.243.21.2070-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
12.002.8.244.21.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
12.002.8.244.21.2071-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL**  
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75  
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 4 / 15

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2024.**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL**  
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75  
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 5 / 15

**DECRETO Nº 96/2024, de 1 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 124.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
12.002.8.244.25.2078-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
12.002.8.243.22.2075-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$1.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
12.002.8.122.21.2068-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$2.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
12.002.8.244.23.2082-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$1.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
12.002.8.244.25.2079-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$1.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2024.**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL**  
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75  
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 6 / 15

**DECRETO Nº 96/2024, de 1 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 124.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

12.002.8.244.25.2079-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.000,00
1.661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

12.002.8.243.24.2077-4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$1.000,00
1.661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2024.**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL  
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75  
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 7 / 15

**DECRETO Nº 96/2024, de 1 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 124.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.001.8.122.21.2067-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$25.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
12.002.8.244.21.2073-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
12.002.8.244.23.2082-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
12.002.8.244.21.2073-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
12.002.8.243.22.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
12.002.8.244.23.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
12.002.8.244.21.2073-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
12.002.8.244.21.2073-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
12.002.8.244.21.2073-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
12.002.8.244.21.2073-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
12.002.8.244.21.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
12.002.8.244.21.2073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
12.002.8.244.21.2073-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2024.**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL**  
 C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75  
 Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 8 / 15

**DECRETO Nº 96/2024, de 1 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 124.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
12.001.8.122.21.2067-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$22.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		22.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
12.002.8.244.25.2078-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
12.001.8.122.21.2067-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
12.002.8.243.22.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
12.002.8.243.21.2070-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
12.002.8.244.23.2082-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
12.001.8.122.21.2067-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
12.002.8.244.23.2082-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
12.002.8.243.24.2077-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$7.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		7.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
12.001.8.122.21.2067-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL**  
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75  
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 9 / 15

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
12.002.8.244.21.2074-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
12.002.8.244.21.2071-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
12.002.8.244.21.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
12.002.8.243.21.2070-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
12.002.8.244.21.2071-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
12.002.8.244.21.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2024.**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL**  
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75  
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 10 / 15

**DECRETO Nº 96/2024, de 1 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 124.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
12.002.8.243.21.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.001.8.122.21.2067-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2024.**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL**  
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75  
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 11 / 15

**DECRETO Nº 96/2024, de 1 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 124.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
12.002.8.244.25.2078-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
12.002.8.243.22.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2024.**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL**  
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75  
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 12 / 15

**DECRETO Nº 96/2024, de 1 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 124.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
12.002.8.243.22.2075-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$5.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
12.002.8.243.22.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$2.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
12.002.8.244.25.2079-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$1.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
12.002.8.244.26.2080-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$2.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2024.**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL**  
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75  
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 13 / 15

**DECRETO Nº 96/2024, de 1 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 124.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
12.002.8.243.21.2072-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$5.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
12.002.8.244.25.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$3.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
12.002.8.244.25.2079-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$2.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2024.**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL**  
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75  
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 14 / 15

**DECRETO Nº 96/2024, de 1 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 124.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
12.002.8.243.22.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.001.8.122.21.2067-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
12.002.8.244.25.2079-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
12.002.8.244.23.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
12.002.8.243.24.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2024.**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL**  
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75  
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 15 / 15

**DECRETO Nº 96/2024, de 1 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 124.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.001.8.122.21.2067-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$16.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
12.002.8.244.25.2079-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.001.8.122.21.2067-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
12.002.8.244.25.2079-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.001.8.122.21.2067-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
12.002.8.244.25.2079-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
12.002.8.244.25.2078-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2024.**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL PROTEÇÃO DEFESA CONSUMIDOR**  
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75  
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

**DECRETO Nº 97/2024, de 1 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 81.973,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - PROCURADORIA JURÍDICA - PROJUR	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
05.002.14.422.30.2086-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$81.973,38
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	81.973,38

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$81.973,38
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	81.973,38

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2024.**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL  
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75  
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 7

**DECRETO Nº 98/2024, de 1 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.274.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.002.10.301.16.2113-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$100.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$100.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2024.**

ILDA SALGADO MACHADO

\*\*\* \*\*\*.201-\*\*

Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL  
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75  
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 2 / 7

**DECRETO Nº 98/2024, de 1 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.274.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.302.17.2114-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$300.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$300.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2024.**

---

ILDA SALGADO MACHADO

\*\*\* \*\*\*.201-\*\*

Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL  
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75  
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 3 / 7

**DECRETO Nº 98/2024, de 1 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.274.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.002.10.301.16.2113-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$350.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	350.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$350.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	350.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2024.**

---

ILDA SALGADO MACHADO

\*\*\* \*\*\*.201-\*\*

Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL  
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75  
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 4 / 7

**DECRETO Nº 98/2024, de 1 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.274.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.301.16.2113-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$100.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$100.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2024.**

---

ILDA SALGADO MACHADO

\*\*\* \*\*\*.201-\*\*

Prefeita Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL**  
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75  
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 5 / 7

**DECRETO Nº 98/2024, de 1 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.274.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.301.16.2052-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$200.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$200.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2024.**\_\_\_\_\_  
ILDA SALGADO MACHADO

\*\*\* \*\*\*.201-\*\*

Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL  
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75  
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 6 / 7

**DECRETO Nº 98/2024, de 1 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.274.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.002.10.301.16.2052-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

R\$100.000,00

1.500.1002

Recursos não Vinculados de Impostos

100.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$100.000,00

1.500.1002

Recursos não Vinculados de Impostos

100.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2024.**

ILDA SALGADO MACHADO

\*\*\* \*\*\*.201-\*\*

Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL  
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75  
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 7 / 7

**DECRETO Nº 98/2024, de 1 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.274.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.301.16.2113-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$124.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	124.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$124.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	124.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2024.**

---

ILDA SALGADO MACHADO

\*\*\* \*\*\*.201-\*\*

Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL  
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75  
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 8

**DECRETO Nº 99/2024, de 1 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 367.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.002.10.302.17.2114-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$40.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	40.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.002.10.301.16.2113-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$40.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	40.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2024.**

ILDA SALGADO MACHADO

\*\*\*.\*\*\*.201-\*\*

Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL  
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75  
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 2 / 8

**DECRETO Nº 99/2024, de 1 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 367.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.002.10.301.16.2113-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$40.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	40.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.002.10.301.16.2113-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$40.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	40.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2024.**

ILDA SALGADO MACHADO

\*\*\*.\*\*\*.201-\*\*

Prefeita Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL**

C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75

Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 3 / 8

**DECRETO Nº 99/2024, de 1 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 367.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.001.10.122.15.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$40.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.301.16.2113-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$30.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
11.002.10.301.20.1024-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$10.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2024.**

ILDA SALGADO MACHADO

\*\*\*.\*\*\*.201-\*\*

Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL  
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75  
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 4 / 8

**DECRETO Nº 99/2024, de 1 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 367.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.001.10.122.15.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$70.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.301.16.2052-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$10.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
11.002.10.301.16.2052-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$10.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
11.002.10.301.16.2052-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$50.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2024.**

---

ILDA SALGADO MACHADO

\*\*\*.\*\*\*.201-\*\*

Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL  
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75  
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 5 / 8

**DECRETO Nº 99/2024, de 1 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 367.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.302.17.2114-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$70.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.301.16.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$70.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2024.**

ILDA SALGADO MACHADO  
\*\*\*.\*\*\*.201-\*\*  
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL  
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75  
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 6 / 8

**DECRETO Nº 99/2024, de 1 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 367.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.002.10.301.20.1024-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$80.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	80.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.002.10.301.16.2113-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$20.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	20.000,00

11.002.10.305.19.2063-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$20.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	20.000,00

11.002.10.301.16.2113-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$20.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	20.000,00

11.002.10.302.17.1025-4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	10.000,00

11.002.10.302.17.1025-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$10.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	10.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2024.**

ILDA SALGADO MACHADO

\*\*\*.\*\*\*.201-\*\*

Prefeita Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL**

C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75

Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 7 / 8

**DECRETO Nº 99/2024, de 1 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 367.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.301.16.2113-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$25.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	25.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.305.19.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	5.000,00
11.002.10.302.17.1025-4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$10.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	10.000,00
11.002.10.302.17.1025-4.4.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$10.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	10.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2024.**

ILDA SALGADO MACHADO

\*\*\*.\*\*\*.201-\*\*

Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL  
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75  
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 8 / 8

**DECRETO Nº 99/2024, de 1 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 367.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.001.10.122.15.2051-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$2.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.301.16.2052-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$2.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2024.**

ILDA SALGADO MACHADO  
\*\*\*.\*\*\*.201-\*\*  
Prefeita Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL**

C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75

Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 13

**DECRETO Nº 100/2024, de 1 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 782.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.001.12.365.6.1002-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$22.000,00

1.500.1001

Recursos não Vinculados de Impostos

22.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.001.12.361.6.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$22.000,00

1.500.1001

Recursos não Vinculados de Impostos

22.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2024.**\_\_\_\_\_  
ILDA SALGADO MACHADO

\*\*\*.\*\*\*.201-\*\*

Prefeita Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL**

C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75

Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 2 / 13

**DECRETO Nº 100/2024, de 1 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 782.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.001.26.782.14.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$50.000,00	
1.799.7400	Outras Vinculações legais	50.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.001.15.451.13.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$50.000,00	
1.799.7400	Outras Vinculações legais	50.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2024.**\_\_\_\_\_  
ILDA SALGADO MACHADO

\*\*\*.\*\*\*.201-\*\*

Prefeita Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL**

C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75

Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 3 / 13

**DECRETO Nº 100/2024, de 1 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 782.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001.26.782.14.2046-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$100.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações legais	100.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001.26.782.14.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$100.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações legais	100.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2024.**\_\_\_\_\_  
ILDA SALGADO MACHADO

\*\*\*.\*\*\*.201-\*\*

Prefeita Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL**

C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75

Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 4 / 13

**DECRETO Nº 100/2024, de 1 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 782.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.001.15.122.13.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$100.000,00

1.720.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás 100.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.001.26.782.14.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$100.000,00

1.720.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás 100.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2024.**\_\_\_\_\_  
ILDA SALGADO MACHADO

\*\*\*.\*\*\*.201-\*\*

Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75

Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 5 / 13

**DECRETO Nº 100/2024, de 1 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 782.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.001.12.365.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$70.000,00

1.500.1001

Recursos não Vinculados de Impostos

70.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.001.12.361.6.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$70.000,00

1.500.1001

Recursos não Vinculados de Impostos

70.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2024.**

ILDA SALGADO MACHADO

\*\*\*.\*\*\*.201-\*\*

Prefeita Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL**

C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75

Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 6 / 13

**DECRETO Nº 100/2024, de 1 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 782.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.001.12.361.9.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$90.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.001.12.361.6.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$90.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2024.**\_\_\_\_\_  
ILDA SALGADO MACHADO

\*\*\*.\*\*\*.201-\*\*

Prefeita Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL**

C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75

Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 7 / 13

**DECRETO Nº 100/2024, de 1 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 782.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.001.12.361.6.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$30.000,00

1.500.1001

Recursos não Vinculados de Impostos

30.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.001.12.361.6.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$30.000,00

1.500.1001

Recursos não Vinculados de Impostos

30.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2024.**

ILDA SALGADO MACHADO

\*\*\*.\*\*\*.201-\*\*

Prefeita Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL**

C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75

Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 8 / 13

**DECRETO Nº 100/2024, de 1 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 782.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.001.4.122.2.2010-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$50.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.001.12.306.8.2019-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$50.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2024.**\_\_\_\_\_  
ILDA SALGADO MACHADO

\*\*\*.\*\*\*.201-\*\*

Prefeita Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL**

C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75

Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 9 / 13

**DECRETO Nº 100/2024, de 1 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 782.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.001.12.361.9.2020-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$10.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.001.12.361.6.2021-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$10.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2024.**\_\_\_\_\_  
ILDA SALGADO MACHADO

\*\*\*.\*\*\*.201-\*\*

Prefeita Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL**

C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75

Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 10 / 13

**DECRETO Nº 100/2024, de 1 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 782.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.361.6.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$40.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.361.6.2021-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$20.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
09.001.12.361.6.2021-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$20.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2024.**\_\_\_\_\_  
ILDA SALGADO MACHADO

\*\*\*.\*\*\*.201-\*\*

Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL  
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75  
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 11 / 13

**DECRETO Nº 100/2024, de 1 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 782.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.365.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$80.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.361.6.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$80.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2024.**

ILDA SALGADO MACHADO  
\*\*\*.\*\*\*.201-\*\*  
Prefeita Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL**

C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75

Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 12 / 13

**DECRETO Nº 100/2024, de 1 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 782.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.001.12.361.6.2021-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$50.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.001.12.361.6.2017-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$50.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2024.**\_\_\_\_\_  
ILDA SALGADO MACHADO

\*\*\*.\*\*\*.201-\*\*

Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75

Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 13 / 13

**DECRETO Nº 100/2024, de 1 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 782.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.365.6.1002-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$90.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.361.6.2017-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$50.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
09.001.12.365.6.2023-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$10.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
09.001.12.365.6.2022-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$15.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
09.001.12.361.6.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$15.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2024.**\_\_\_\_\_  
ILDA SALGADO MACHADO

\*\*\*.\*\*\*.201-\*\*

Prefeita Municipal



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75

Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 2

## DECRETO Nº 107/2024, de 22 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 111.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.1.31.1.2000-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.1.31.1.2000-3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$44.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		44.000,00
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.1.31.1.2000-3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$14.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		14.000,00
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.1.31.1.2000-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$43.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		43.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.1.31.1.2000-3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$36.421,64
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		36.421,64
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.1.31.1.2000-3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$14.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		14.000,00
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.1.31.1.2000-3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$40.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
01.001.1.31.1.2000-3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.1.31.1.2000-3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.1.31.1.2000-3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		R\$1.961,86
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.961,86
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$5.616,50
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.616,50



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL

C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75

Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 2 / 2

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Outubro de 2024.**

---

ILDA SALGADO MACHADO

\*\*\* \*\*\*,201-\*\*

Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL  
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75  
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 4

**DECRETO Nº 110/2024, de 29 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 199.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.001.10.122.15.2051-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$40.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.001.10.122.15.2051-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$40.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2024.**

\_\_\_\_\_  
ILDA SALGADO MACHADO  
\*\*\*.\*\*\*.201-\*\*  
Prefeita Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL**

C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75

Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 2 / 4

**DECRETO Nº 110/2024, de 29 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 199.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.302.17.2114-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$100.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.301.16.2052-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$35.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
11.002.10.301.16.2052-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$60.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
11.002.10.301.16.2052-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$5.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2024.**

ILDA SALGADO MACHADO

\*\*\*.\*\*\*.201-\*\*

Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL  
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75  
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 3 / 4

**DECRETO Nº 110/2024, de 29 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 199.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.001.10.122.15.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$52.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	52.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.301.16.2052-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$20.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
11.002.10.122.15.2065-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$2.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
11.002.10.301.16.2052-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$15.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
11.002.10.301.16.2113-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$5.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
11.002.10.301.16.2113-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$10.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2024.**\_\_\_\_\_  
ILDA SALGADO MACHADO

\*\*\*.\*\*\*.201-\*\*

Prefeita Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL**  
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75  
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 4 / 4

**DECRETO Nº 110/2024, de 29 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 199.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.301.16.2113-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$7.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	7.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.301.16.2113-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	2.000,00
11.002.10.302.17.1025-4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	5.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2024.**\_\_\_\_\_  
ILDA SALGADO MACHADO

\*\*\*.\*\*\*.201-\*\*

Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MAN DESENV EDUC BAS VAL MAG FATIMA DO SUL  
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75  
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 6

**DECRETO Nº 111/2024, de 22 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 423.096,66, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.002 - FUNDEB

09.002.12.361.12.2031-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

R\$210.000,00

1.540.1070

Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

210.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.002 - FUNDEB

09.002.12.361.6.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$210.000,00

1.540.0000

Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

210.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Outubro de 2024.**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MAN DESENV EDUC BAS VAL MAG FATIMA DO SUL**  
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75  
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 2 / 6

**DECRETO Nº 111/2024, de 22 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 423.096,66, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.002 - FUNDEB	
09.002.12.361.6.2035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$120.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	120.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.002 - FUNDEB	
09.002.12.361.6.2035-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$13.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.000,00
09.002.12.361.6.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$107.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	107.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Outubro de 2024.**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MAN DESENV EDUC BAS VAL MAG FATIMA DO SUL**  
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75  
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 3 / 6

**DECRETO Nº 111/2024, de 22 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 423.096,66, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.002 - FUNDEB

09.002.12.365.12.2032-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$50.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.002 - FUNDEB

09.002.12.361.6.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$40.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.000,00
09.002.12.361.6.2035-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$10.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Outubro de 2024.**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MAN DESENV EDUC BAS VAL MAG FATIMA DO SUL  
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75  
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 4 / 6

**DECRETO Nº 111/2024, de 22 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 423.096,66, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.002 - FUNDEB	
09.002.12.365.12.2033-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$30.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.002 - FUNDEB	
09.002.12.361.6.2035-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$26.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.000,00
09.002.12.361.6.2035-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$2.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00
09.002.12.361.6.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$2.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Outubro de 2024.**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MAN DESENV EDUC BAS VAL MAG FATIMA DO SUL**  
 C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75  
 Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 5 / 6

**DECRETO Nº 111/2024, de 22 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1363/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 423.096,66, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.002 - FUNDEB	
09.002.12.361.6.2035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$13.096,66
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.096,66

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.002 - FUNDEB	
09.002.12.361.6.2035-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$1.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
09.002.12.365.6.2036-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$500,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00
09.002.12.365.6.2036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$1.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
09.002.12.365.6.2036-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$1.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
09.002.12.361.6.2035-3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$500,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00
09.002.12.365.6.2036-3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$500,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00
09.002.12.361.6.2035-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$500,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00
09.002.12.365.6.2036-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$1.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
09.002.12.365.6.2036-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$1.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
09.002.12.365.6.2036-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$500,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00
09.002.12.361.6.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
09.002.12.365.6.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$500,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00
09.002.12.361.6.2035-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$1.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
09.002.12.365.6.2036-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$500,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00
09.002.12.361.6.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
09.002.12.365.6.2036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$500,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00
09.002.12.361.6.2035-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$1.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00

